

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.845, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.671.402,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.671.402,11 (Treze milhões seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e dois reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	238.878,50
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	1.192.000,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	277.113,91
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	681.014,02
151011339215128421 - SECULT	01500000001	335041	40.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	50.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	339039	2.162.350,61
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.109.364,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339039	452.637,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339139	2.334,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339140	14.728,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	16.301,00
391011442215008214 - SEIRDH	01500000001	339014	40.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	205.000,00
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339092	155.276,24
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339192	989.718,34
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339092	547.484,04
401010630315108277 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339092	237,50
652012439215128423 FUNTELPA	01500000001	335041	1.400.000,00

862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.591.487,86
862012678414867720 - CPH	01754000030	449052	224.071,89
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	600.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	1.681.405,20
TOTAL			13.671.402,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.406.094,14
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.162.350,61
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	1.815.559,75
901011012212978338 - FES	01500100203	339036	65.057,47
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	231.407,51
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	11.184,71
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	583.074,67
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	399.128,29
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	2.065.992,41
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	391.552,55
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	540.000,00
TOTAL			13.671.402,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.321, DE 07/08/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**